

Adequações/Adaptações Curriculares e os Parâmetros Legais do MEC frente à Inclusão no Âmbito Escolar



LEI N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015

**INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA)**

LEI Nº 13.146



- **Art. 2º** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – a limitação no desempenho de atividades; e
- VI – a restrição de participação.

LEI Nº 13.146



- **Art. 3º** Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XII – atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV – acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

LEI 13.438



- Pediatras são obrigados a usar protocolos para identificar sinais do autismo a partir dos 18 meses.
- Lei de 26 de abril de 2017 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Prazo: outubro de 2017

Escalas Escolhidas:



- CHAT e M- CHAT
- Orientações da SOPERJ e SOBEP

Ainda sobre a avaliação/ identificação



- <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>

Sobre as Adaptações Curriculares



- <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

O que adaptar?



- Objetivos
- Conteúdos
- Estratégias
- Recursos
- Avaliação
- Temporalidade
- Documentação do aluno

Reflexões



- Formação global e integrada dos profissionais de saúde e educação.
- Acesso aos serviços
- Monitoramento do desenvolvimento e dos riscos.

Muito obrigada!



- Profa. Dayse Serra
- UFF - 021 997482804
- dayseserra@yahoo.com